



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2019

Declara o valor atualizado da UFG – Unidade Fiscal de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância da Unidade Fiscal do Município de Goiana; indicada – UFG, como valor de referência aplicável para cobranças de tributos e multas instituídos pelo Código Tributário Municipal de Goiana;

CONSIDERANDO que a UFG passou a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2006 com o valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), em conformidade com o § 1º, do Art. 324 do Código Tributário Municipal de Goiana;

CONSIDERANDO a necessidade periódica da atualização desse valor e a autorização legal contida no §2º, do Art. 324, do Código Tributário do Município de Goiana, para que, por meio de ato administrativo, o Chefe do Poder Executivo Municipal declare a correção monetária do Valor da UFG e que sempre deve se adequar a política econômica estabelecida no Governo Federal;

CONSIDERANDO que, depois da lei do plano de estabilização econômica, todos os reajustes, inclusive o que se refere à correção monetária dos valores de referência dos tributos municipais, passou a ser anual;

CONSIDERANDO, por fim, que a variação acumulada dos meses de novembro de 2018 a novembro de 2019 do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - foi de 3,27% (três virgula vinte e sete por cento), segundo o site: [http://www.calculator.com.br/tabela/\[indice/INPC\]](http://www.calculator.com.br/tabela/[indice/INPC]).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente o valor da UFG – Unidade Fiscal do Município de Goiana, constante do §1º, do Art. 324, do Código Tributário do Município de Goiana, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor, que passa a valer R\$ 110,22 (cento e dez reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 26 de dezembro de 2019.



EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito Municipal em exercício